

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

IPM PEDREIRAS

Volume: 11 - Número: 451 de 1 de Novembro de 2023

DATA: 01/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

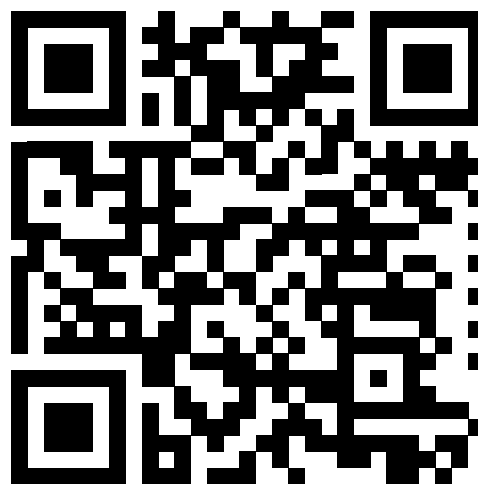
CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 01/11/2023
IP com nº: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1852

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 01/11/2023 17:41:13 - IP com nº: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1852

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ CONCESSÃO: 47/2023 - PORTARIA N.47º DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 48/2023 - PORTARIA N.48º DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 49/2023 - PORTARIA N.49º DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 50/2023 - PORTARIA N.50º DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 51/2023 - PORTARIA N.51º DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 52/2023 - PORTARIA N.52º DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.



INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 47/2023

Portaria n.47º de 31 de outubro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

MARIA DE LOURDES QUINDERÉ MARTINS, servidora pública municipal, exercente do cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, matrícula nº 0332-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 1.716,00(mil e setecentos e dezesseis reais)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de outubro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 1.320,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 396,00
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.716,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.716,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de outubro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 48/2023

Portaria n.48º de 31 de outubro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

CPF: ***.389.343-** - Data: 01/11/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1852



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

EDINALVA FELISMINO DA SILVA, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 4*0.2*6.9*3 -3*, exercente do cargo de professora I a IV, nível III, 40 horas, matrícula nº 0574 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$10.349,63,(dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de outubro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 7.900,49
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.975,12
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 474,02
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 10.349,63
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 10.349,63

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de outubro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 49/2023

Portaria n.49º de 31 de outubro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

CPF: ***.389.343-** - Data: 01/11/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1852



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

IVANILMA SILVA SOUSA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, nível III, 20 horas, matrícula nº 0552 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 5.278,32(cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de outubro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 4.029,26
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.007,31
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 241,75
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.278,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.278,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de outubro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 50/2023

Portaria n.50º de 31 de outubro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

CPF: ***.389.343-** - Data: 01/11/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1852



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

FRANCISCA DE JESUS COSTA SANTOS, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 7*5.1*6.1*3 -*9 exercente do cargo de professora nível III, 20 horas, matrícula nº 0549 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 5.278,32(cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de outubro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 4.029,26
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.007,31
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 241,75
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.278,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.278,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de outubro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 51/2023

Portaria n.51º de 31 de outubro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

CPF: ***.389.343-**- Data: 01/11/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1852



RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte **ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA**, brasileira, viúva portadora do CPF nº 9*8.8*7.9*3-4*, sem paridade, na qualidade de cônjuge do servidor público municipal, KLEISER SILVA BEZERRA DOS SANTOS, falecido em 29.09. 2023, no exercício do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3450 -1,com lotação na Secretaria Municipal de Segurança pública e trânsito, com fundamento legal nos art. 152 e 154, I,"a" da lei Municipal 861/1990 e art. 15, II,"a" da lei Municipal 1.358/2013, assim como art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 1.535,12 (**mil e quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos**)a contar da data do óbito, conforme cálculos discriminados no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de outubro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
 Portaria 011/2021 - GP
 Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 1.334,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 200,23
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.535,12
CÁLCULOS DA PENSÃO	
VALOR DO BENEFÍCIO, CONFORME ART. 40, §7, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 1.535,89
VALOR DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$ 1.535,89

Pedreiras - MA, 31 de outubro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
 Portaria 011/2021 - GP
 Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 52/2023

Portaria n.52º de 31 de outubro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

RESOLVEM

CPF: ***.389.343-**- Data: 01/11/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1852



CONCEDER benefício de pensão por morte a **FRANCISCO FERREIRA FILHO**, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 1*6.9*9.5*3 -1*, na qualidade de cônjuge da ex-servidora pública municipal, **MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº111-1, falecida em 02.07.2023, que se encontrava aposentada no cargo de Atendente de Enfermagem à data do óbito, com fundamento legal no art. 152, da Lei Municipal nº 861/1990 e do art. 11, da Lei Municipal nº 1.358/2013 assim como art. 40, §7º I, da Constituição Federal, e art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais, à conta da data do óbito, conforme cálculos discriminados no verso).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de outubro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
PROVENTOS DA FALECIDA À DATA DO ÓBITO	
Proventos, nos termos do art. 40, §7º, III, b, da Constituição Federal.	R\$ 1.320,00
Total dos proventos	R\$ 1.320,00
PROVENTOS DE PENSÃO	
VALOR DO BENEFÍCIO, CONFORME ART. 40, § 7, I, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	R\$ 1.320,00
Julho/2023 – 30 dias, contados a partir da data do óbito.	R\$ 1.277,41
Agosto a outubro/2023	3x R\$1.320,00
PROVENTOS À RECEBER (MENSAL)	R\$ 1.320,00

Pedreiras - MA, 31 de outubro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Maurício Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

